



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 2.116-CEPE, de 14 de maio de 1999.

**INDEFERE O APROVEITAMENTO
DE ESTUDOS DE FARAH MYLVIA
AZEVEDO RODRIGUES.**

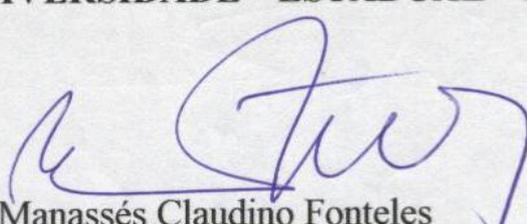
**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CEARÁ - UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em
vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE em sua
sessão de 14 de maio de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de FARAH MYLVIA AZEVEDO
RODRIGUES para aproveitamento de disciplinas cursadas na Universidade
Federal do Pará e no Instituto Luterano de Ensino Superior de Santarém, com base
na Resolução nº 858-A/95, de 15 de março de 1995.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas
as disposições em contrário.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de maio de 1999.


Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor